



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.450, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Autor: Poder Executivo – Ref. P.L. Nº 022/2020, de 02 de Outubro de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2018-2021 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, distribuídos à seguinte dotação:

Local: 02 11 04 Hospitalar e Ambulatorial

Ficha: 482	10.302.0157.2406.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	30.000,00
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310.000	SAÚDE-GERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderá o mesmo ser suplementado através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.411/19, será coberto com anulação das dotações abaixo:

Local: 02 09 01 Cultura

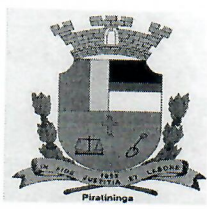
Ficha: 164	13.392.0270.2362.0000	Festividades de Aniversário do Município.....	R\$	-17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110.000	GERAL		
Ficha: 170	13.392.0270.2413.0000	Atividades Culturais.....	R\$	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110.000	GERAL		
Ficha: 172	13.392.0270.2413.0000	Atividades Culturais.....	R\$	-1.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110.000	GERAL		
Ficha: 173	13.392.0270.2413.0000	Atividades Culturais.....	R\$	-4.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110.000	GERAL		

Local: 02 11 02 Saúde da Família

Ficha: 262	10.301.0151.2402.0000	Manutenção da Assistência Médica/Odontológica.....	R\$	-3.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310.000	SAÚDE-GERAL		

Art. 3º Os recursos oriundos de aplicação financeira poderão ser abertos através de Decreto do Executivo.

Art. 4º Ficam alterados o PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a presente Lei, a fim de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.450/2020, FLS. 02

compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 16 de Outubro de 2020.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal



Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.

LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo

